

REGULAMENTO DA CAMPANHA VELOE E GM

ALELO S.A., com sede no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, 3º, 4º e 20º andares, Ed. *Evolution*, Alphaville, inscrita no CNPJ/ME sob nº 04.740.876/0001-25, doravante denominada **VELOE**, realiza a Campanha Veloe e GM (“Campanha”), que será regida pelos termos e condições estabelecidos neste Regulamento.

Ao aderir ao Contrato de Prestação de Serviços Sistema Veloe (“Contrato Veloe”) por meio desta Campanha, o Cliente irá aderir, também, aos termos e condições desta Campanha (“Regulamento”). O Regulamento estará disponível para acesso ao Cliente por meio do website exclusivo da Campanha (www.veloe.com.br/gm).

Considerando que:

- (i) A **VELOE** é prestadora de serviços e fornecedora de um serviço de sistema automático de arrecadação de pedágios em rodovias, bem como de pagamento automático de estacionamentos (“Sistema Veloe”), por meio de identificadores instalados nos veículos (“Identificadores Veloe”);
- (ii) A **VELOE** realiza a Campanha para conceder determinadas isenções e benefícios aos clientes da General Motors (“Clientes GM”) que aderirem ao Sistema Veloe (“Clientes”);
- (iii) A Campanha será aplicada exclusivamente para os Clientes GM que aderirem ao Plano “Total Pré - Recarga Automática” ou “Total Pós” (“Planos Elegíveis”);
- (iv) A adesão ao Sistema Veloe é feita pelo Cliente por meio do aceite do Contrato Veloe; e
- (v) O Cliente tem interesse em participar da Campanha, mediante adesão às regras e condições deste Regulamento e do Contrato Veloe.

A **VELOE** estabelece os termos e condições para participação do Cliente na Campanha, por meio da adesão a este Regulamento, que será regido pelas cláusulas abaixo dispostas.

1. A CAMPANHA

1.1. A Campanha destina-se a oferecer aos Clientes GM elegíveis, que venham aderir a este Regulamento os benefícios listados abaixo, desde que observadas todas as condições estabelecidas pela **VELOE** neste Regulamento e no Contrato Veloe (“Benefícios”):

- (i) isenção de tarifa de adesão do serviço Veloe;
- (ii) isenção de frete para entrega do Identificador Veloe; e
- (iii) isenção de mensalidade do serviço Veloe pelo período de 14 (quatorze) meses contados da adesão.

1.2. É condição de participação na Campanha:

- (i) ser Cliente GM, pessoa física, que utiliza os serviços OnStar;
- (ii) ser impactado pela oferta através de e-mail marketing, mídias, redes sociais, site da GM, site da **VELOE**, ou qualquer outro meio de divulgação, que dê acesso ao link para o website exclusivo da Ação Promocional (veloe.com.br/gm);
- (iii) optar por um dos Planos de Pagamento Elegíveis;
- (iv) Aderir ao Contrato Veloe e a este Regulamento.

1.3. A isenção de frete somente será concedida para os casos em que o Identificador Veloe seja enviado ao endereço fornecido e cadastrado pelo Cliente.

1.4. Todos os demais planos de pagamento do serviço Veloe não são elegíveis à Campanha. A contratação do “Total Pós” está condicionada à análise e aceitação da VELOE.

2. ADESÃO À CAMPANHA

2.1. A adesão à Campanha poderá ser feita mediante acesso, pelo Cliente GM, ao website exclusivo da Campanha (veloe.com.br/gm).

2.2. O Cliente deverá acessar o website exclusivo da Campanha (veloe.com.br/gm), deverá selecionar um dos Planos de Pagamento Elegíveis, inserir o Código Promocional “ONSTARVELOE”, além de aderir ao Contrato Veloe e a este Regulamento.

3. VIGÊNCIA E TERRITÓRIO DE REALIZAÇÃO DA CAMPANHA

3.1. A Campanha será realizada até 31/10/2021 (“Vigência”).

3.2. A Campanha será realizada pela **VELOE** em todos os Estados da Federação e no Distrito Federal.

3.3. A **VELOE** poderá, a qualquer momento e a seu critério, cancelar a Campanha antes do término de Vigência previsto na cláusula 3.1.

4. CANCELAMENTO DOS BENEFÍCIOS

4.1. Os Benefícios concedidos pela **VELOE** ao Cliente serão automaticamente cancelados nos seguintes casos:

- (i) descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste Regulamento e/ou no Contrato Veloe;
- (ii) rescisão, por qualquer motivo, do Contrato Veloe com relação ao Cliente;

- (iii) se o Cliente deixar de cumprir os requisitos necessários para participação na Campanha, tais como, mas não se limitando a, alteração do Plano de Pagamento para um não elegível, dentre outros;
- (iv) se a **VELOE** constatar, a qualquer tempo, a utilização fraudulenta ou ilegal dos Benefícios ofertados nesta Campanha.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Não serão cobradas quaisquer taxas ou encargos dos Clientes para que estes possam participar da Campanha.

5.2. A invalidação, no todo ou em parte, de qualquer das cláusulas deste Regulamento não afetará as demais cláusulas, que permanecerão válidas e vigentes.

5.3. Para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou reclamações com relação a este Regulamento e/ou à mecânica da Campanha, os Clientes poderão entrar em contato por meio do SAC Veloe, no telefone 0800-2082010 ou pela Central de Relacionamento Veloe, no telefone (11) 3003-3510 ou 0800-2083510.

5.4. A **VELOE** não se responsabiliza por eventuais danos ou prejuízos ocasionados por terceiros ou por motivos de força maior, tais como por problemas técnicos de funcionamento de equipamentos ou ainda de conexão de sistemas.

5.5. A Campanha objeto deste Regulamento não envolve sorte, assim como não está sujeita à autorização de órgãos reguladores ou outras entidades, tais como a Caixa Econômica Federal e a Secretaria de Acompanhamento Fiscal, Energia e Loteria.

5.6. A Campanha é destinada a novos Clientes e não será cumulativa com outras Campanhas ou Benefícios disponibilizados pela **VELOE**.

5.7. O Cliente ao aderir a Campanha e, portanto, ao presente Regulamento, autoriza a **VELOE** e **GM** a compartilharem seus Dados Pessoais e informações entre si, para viabilizar a Campanha ou ações promocionais relacionadas à Campanha.

5.7.1. A **VELOE** realizará o tratamento de seus dados pessoais (“Dados Pessoais”) observando todas as regras e termos da Lei 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

5.7.2. O Cliente poderá consultar o Contrato Veloe e a Política de Privacidade para acessar maiores informações de como seus Dados Pessoais serão tratados pela Veloe e como exercer seus direitos de titular de Dados Pessoais.

5.8. Fica eleito, desde já, o foro da Comarca do Cliente para solução de quaisquer questões relacionadas à presente Campanha.
